



UNIDADE SOLICITANTE: **Secretaria de Administração**

1. OBJETO:

Contratação de Leiloeiro Oficial, em Situação Regular perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para atuação em leilão de bens móveis inservíveis e/ou imóveis da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, pelo período de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação, sem custo à contratante.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de LEILOEIRO OFICIAL, se faz necessário para a realização do leilão de bens inservíveis para o município. Dessa forma o município consegue renovar sua frota e a compra de equipamentos mais apropriados e modernos para a elaboração de suas atividades.

3. ESPECIFICAÇÕES DA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO (ITEM- ESPECIFICAÇÃO- PREÇOS ESTIMADO- PREÇO TOTAL). PODERÁ SER ANEXADO UMA TABELA COM OS DADOS:

2.1. Conduzir as atividades necessárias à realização de leilão, assim como verificar e aprovar previamente o Edital de Leilão, as especificações de bens a leiloar, auxiliar na avaliação técnica de valores de mercado, composição, identificação e levantamento fotográfico dos lotes;

2.2. Demarcar a área destinada a receber os compradores, bem como providenciar para que os mesmos permaneçam nela;

2.3. Administrar e custear todos os assistentes, auxiliares, seguranças e outros recursos humanos cuja atuação seja necessária à boa condução dos procedimentos de leilões, assim como elaborar, assinar e oferecer à contratante ao final do leilão, as atas, relatórios, demonstrativos e todos os demais documentos necessários à perfeita e regular conclusão do procedimento de leilões que presidir;

2.4. Providenciar a recepção e identificação de todos os interessados e registrar o evento com fotos. Fornecer cópias da relação dos interessados e das fotos do evento à contratante;

2.5. Adotar todas as demais providências e suprir todos os materiais, equipamentos e os custos necessários à regularidade e boa condução dos leilões que presidir;

2.6. A divulgação do leilão será por editais publicados em jornal de grande circulação, mala eletrônica para os potenciais clientes no sítio eletrônico do leiloeiro, internet através do site do leiloeiro com a descrição completa dos bens, fotos e condições gerais de venda e pagamento. A contratada deverá providenciar cópia do material para ser publicado no site da prefeitura conforme prazos a serem definidos;

2.7. Preparar e organizar a visita dos bens com segurança especializada e equipe devidamente treinada para o atendimento aos interessados;

2.8. Apresentar à contratante, em no máximo 03 (três) dias úteis após a realização dos leilões, as respectivas prestações de contas, sendo obrigatório que nas mesmas constem os seguintes documentos: ata de leilão, relatório geral de vendas, original dos editais publicados, cópias das faturas de leilão e cópia dos comprovantes de pagamento;

2.9. Proceder às demais atividades correlatas ao exercício da função de leiloeiro e pertinentes ao presente



**Prefeitura
Municipal
de Bom
Jardim da
Serra**

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO / PROJETO BÁSICO

UNIDADE SOLICITANTE: **Secretaria de Administração**

edital

2.10. Todas as etapas serão acompanhadas e fiscalizadas pela Comissão de Leilão.

4. EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

A ser agendado conforme análise prévia dos produtos a serem leiloados

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA:

Os serviços serão contratados pelo prazo de 12 (doze) meses

6. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Conforme edital

7. MODALIDADE DE LICITAÇÃO (EM CASO DO NÃO PREENCHIMENTO DESTES CAMPOS, ENTENDE-SE QUE A MODALIDADE UTILIZADA SERÁ PREGÃO PRESENCIAL):

Pregão Eletrônico

8. FORNECEDORES PARA CONVITE EM CASO DA MODALIDADE CONVITE (MÍNIMO TRÊS):

Não se aplica.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Não se aplica

10. CONDIÇÕES GERAIS:

Será feito acompanhamento da execução do serviço pelo Departamento Jurídico, Secretaria de Administração, Setor de Licitações, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra.

Rilton Telmo de Oliveira
Secretário de Administração e Finanças

Bom Jardim da
Serra, 03 de Outubro
de 2022

Pedro Luiz Ostetto
Prefeito Municipal

Bom Jardim da
Serra, 03 de Outubro
de 2022